

PORTARIA Nº 26/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 19/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do TD de Mackon Bezerra da Conceição, que acusa policiais civis, de terem, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, a quando de abordagem em sua residência, fato ocorrido em 13/11/15, no bairro do Guamá e demais fatos conexos Despacho/CCRM/CGPC de 26/11/15 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LARISSA BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 27/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor P.R.C.M., mat. nº 54186965, o qual teria, em tese, utilizado indevidamente bem apreendido em procedimento policial, fato ocorrido na DP de Mocajuba, no mês de outubro/2015 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 30/11/15 e anexos,

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MAURÍCIO DE MENEZES PIRES - CORREGEDORIA - ABAETETUBA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 28/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores J.J.R.F., mat. nº 5860350 e J.B.C.C., mat. nº 5859042, os quais teriam, em tese, deixado de atender convocação de autoridade policial, injustificadamente, fato ocorrido em 14/10/15, no município de Abaetetuba e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/11/15 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MAURÍCIO DE MENEZES PIRES - CORREGEDORIA - ABAETETUBA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 29/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/01/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.B., mat. nº 771465, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária no exercício da função, consoante o teor do TA de Brenda Kerollen Xavier Pereira e outra, fato ocorrido em 27/08/15, na Faculdade Ideal/Faci, nesta capital e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 30/11/15 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CID VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 472/2016/DG, DE 17/02/2016**

Altera a Portaria nº 506, de 12 de março de 2014, que regulamenta normas de Credenciamento, Renovação e Recredenciamento de CFCs no Estado do Pará.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito,

Considerando as manifestações da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos - DHCRV e Procuradoria Jurídica - PROJUR, no processo nº. 2015/463456;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 4º da Portaria nº 506, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente, por igual período, 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

§1º - O CFC que não solicitar a renovação do credenciamento dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, será descredenciado.

§2º - Nos casos em que, o CFC ainda apresentar pendências documental ou de vistoria predial ao final do prazo de 60 (sessenta) dias estipulados no caput, terão suas atividades imediatamente suspensas, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a sua devida regularização.

§3º - O CFC que não sanar todas as pendências dentro do prazo máximo estipulado no parágrafo anterior, será automaticamente descredenciado."

Art. 2º - Alterar o Art. 22 da Portaria nº 506, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - O instrutor prático de direção veicular poderá fazer parte do quadro de instrutores de mais de 01 (um) CFC, desde que haja compatibilidade de horários."

Art. 3º - Alterar o Art. 23 da Portaria nº 506, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - O instrutor teórico-técnico poderá ministrar aulas em mais de 01 (um) CFC, desde que haja compatibilidade de horários."

Art. 4º - Alterar o caput, a alínea "d" do inciso I e a alínea "e" do inciso III do Art. 32 da Portaria nº 506, de 12 de março de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 32 - Para o credenciamento, o CFC deverá apresentar a seguinte documentação na ordem abaixo de forma completa, no momento da protocolização:

I -

Certidão Negativa do FGTS

III -

e) Carteira Nacional de Habilitação válida, com no mínimo 2 (dois) anos de habilitação para condução de veículos."

Art. 5º - Alterar o prazo do caput e o inciso II do Art. 43 da Portaria nº 506, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 - O pedido de renovação do credenciamento deverá ser feito 60 (sessenta) dias antes do vencimento do Credenciamento, através de requerimento conforme modelo contido no ANEXO III, assinado pelo diretor geral do CFC e entregue na Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículo - DHCRV, sob pena de sanções administrativo-operacionais previstas na presente Portaria e dependerá da satisfação das seguintes exigências:

I -

II - A documentação necessária para a renovação do credenciamento exigida por esta Portaria, deverá ser apresentada na exata ordem referida no art. 44, de forma completa.

III -

Art. 6º - Revogar a alínea "f" e alterar a alínea "j" do inciso I do Art. 44 da Portaria nº 506, de 12 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 -

I -

f) Revogado

j) Recolhimento das taxas de renovação do credenciamento;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andrêa Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 485/2016 - DG/DHCRV DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

A Diretora Geral Do Departamento de Trânsito do Estado Do Pará - Detran/Pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei conforme disposto no Artigo 22 Da Lei 9.503, De 23 De Setembro De 1997, que Instituiu O Código De Trânsito Brasileiro. CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução 425/2012-CONTRAN.

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2016 da Comissão de Credenciamento de Clínicas - CCCLIN, que solicita suspensão do Credenciamento de Clínicas com fundamento na adequação dos procedimentos para implantação da Biometria no Departamento de Trânsito do Estado do Pará através do Projeto CNH DET PA.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender por 90 (noventa) dias, os Procedimentos de Credenciamento de Clínicas para realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, e Avaliação Psicológica em todo Estado do Pará.

Art. 2º A Clínica que realizou solicitação de credenciamento até a publicação dessa portaria, terá o direito de prosseguir com as fases I, II e III nos termos da Portaria 3280/2014-DG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 486/2016-DG/DHCRV DE 16.02.2016

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Credenciamento de Clínicas;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira:

Ana Cláudia Lima Silva

Glair Soares de Sousa

Soraia Tarcilânia da Costa Lopes

Redinaldo dos Santos Silva

Ana do Socorro Trindade de Moraes

Giselle Sanjad Ramos

Emily Valéria Lobato Mendes

Joelson Junior da Costa Graça

Ana Carla Coral Frazão

Art. 3º - Fica nomeada a Sra. Glair Soares de Sousa para suplência da Presidente.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

PORTARIA Nº 442/2016-DG/CGP, DE 12/02/2016

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARCELO PEIXOTO MENDES, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175523/1, para responder por sessenta (60) dias, no período de 15/02 a 14/04/2016, pela Gerência da CIRETRAN "B" de Ananindeua.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 15/02/2016.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral